



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

PORTARIA Nº320/18

De 20 de julho de 2018

= CONSIDERA COMO NÃO JUSTIFICADA
A FALTA DE SERVIDOR MUNICIPAL =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONSIDERAR como não justificada a falta do servidor municipal CARLOS ALEXANDRE MUNHOZ – Matr.12109-6, no dia 18 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GENERAL CÂMARA, EM 20 DE JULHO DE 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NATALIA DA S. MENTZ
Diretor de Administração